

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MO-
REIRA GUIMARAES, SUBPROCURADOR.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA
GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Re-
zende, Almirante-de-Esquadra Jose Espíndola, Tenente-Brigadeiro
Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, Ge-
neral-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Ne-
to, Dr. Orlando Noutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército/
Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilac-
qua, e o Exmó. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio
Alves Cabral.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Bri-
gadeiro Álvaro Hecksher.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a
declaração de que tomara parte das duas ultimas sessões o Exmo
Dr Eraldo Gueiros Leite, Procurador-Geral da Justiça Militar.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 27.523 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén.Ex.
Mourão Filho. Paciente: Alfredo Cassahy, civil. Impe-
trante: Talitha Cardoso Aveline, Advogada. - Jul-
garam prejudicado por estar o paciente em liberdade,
unânimemente.

Nº 27.553 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj.Bri-
gadeiro Alves Cabral. Paciente: Carlos Alberto Alva-
ro de Oliveira, civil. Impetrante: Talitha Cardoso A-
veline, Advogada. - Julgaram préjudicado, o pe-
dido, por estar o paciente em liberdade, unânimemen-
te.

Nº 27.304 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da
Costa. Pacientes: Norton Prates Gonçalves e Tulio de
Andrade Camisão, civis. - Julgaram prejudicado o
pedido, por estar o paciente em liberdade, unânime -
mente.

(Cont. da ata da 6ª Sess., em 17/III/965)

- Nº 27.509 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Miguel Arraes de Alencar, civil. Impetrantes: H. F. Sobral Pinto e A. Brito Alves, Advogados. - Negaram á ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, que concedia por excesso de prazo, Gen. Ex. Pery Belacqua, por incompetência da Justiça Militar e excesso de prazo, Dr. Romeiro Neto e Dr. Murgel de Rezende, por incompetência da Justiça Militar e excesso de prazo de prisão. (Usou da palavra o Prof. Antonio de Brito Alves).
- Nº 27,538 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Paulo Moraes Sobrinho, civil. Impetrante: Ivo D Aquino Fonseca, Advogado. - Concederam a ordem, para ser excluído da denúncia, por estar a mesma inepta, ressalvado ao Dr. Promotor o ferecer denunciá adequada, unânimemente, sendo que o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho excluía da denúncia. (Usou da palavra o Sr. Dr. Ivo D Aquino, advogado do paciente).
- Nº 27.588 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Sebastião de Souza Nery ou Sebastião Augusto de Souza Nery, civil. - Concederam a ordem, para anular o decreto de prisão preventiva, por não estar devidamente fundamentada, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho, que a negava. (Usou da palavra o Dr. Mario Mendonça, advogado do paciente).
- Nº 27.554 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Maurílio Peixoto da Silveira Filho, convocado. Impetrante: Alceu Vieira, / Ten. Cel. Comandante do 13º RC. - Concederam a ordem, para ser anulado o termo de insubmissão, unânimemente.
- Nº 27.604 - Brasília. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Cirilo José de Oliveira, civil. Impetrante: O paciente. - Concederam á ordem, para / ser posto em liberdade, unânimemente.
- Nº 27.558 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Mauro Pereira Caloy, ex-Coronel da Brigada Militar do RGS, por seu advogado, pede a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado; por estar o paciente em liberdade, unânimemente.
- Nº 27.555 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Baltazar Melão. Impetrante: / Arnaldo Ferreira Lima, Advogado-de-Ofício. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unânimemente.

(Cont. da ata da 6ª Sess., em 17/III/965)

Reclamação:

- Nº 27.433 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Pacientes: Manoel Messias Santos e Manoel / Francisco de Oliveira, pedem a concessão da ordem. - Impetrante: Raul Chaves, Advogado. - O Tribunal tomou conhecimento da reclamação do advogado, mandando retificar o nome do paciente Manoel Francisco dos Santos para Manoel Francisco de Oliveira, unanimemente.
- Nº 26.958 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Luiz Dantas da Silva, civil. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.385 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Carlos Takaoka, civil. Impetrante: Daiva Assunção, Advogada. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.523 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho, Paciente: Alfredo Cassahy, civil. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.597 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Osman Barreto Nobrega, civil. Impetrante: Alberto de Souza, Advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27,526 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Pacientes: Osvaldo Vicente, Julio Joaquim Oliveira, Erotildes Guimarães, Francisco Walter Souza Motta e Elson Costa, civis. Impetrante: Edmilson Jorge de Oliveira, Advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estarem os pacientes em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.572 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Sérgio Murilo Santa Cruz e Silva, civil. Impetrante: Antonio de Brito Alves e Boris Trindade, Advogados. - Homologaram a desistência, unanimemente.
- Nº 27.496 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Genival Chaves de Souza, MN. 1ª Cl. El. da Marinha. Impetrante: Celso Nascimento, Advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unanimemente.

(Cont. da ata da 6ª Sess., em 17/III/965)

* * *

No início da sessão, o Tribunal, unânimemente, aprovou o relatório do Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner na Petição nº 175.

A seguir, o Tribunal apreciando o expediente referente à aposentadoria do Escrevente-Juramentado de 1ª entrância, Geraldo Licação da Trindade, submetido a inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde da 2ª Região Militar, a qual proferiu parecer, julgando-o incapaz definitivamente para o exercício das suas funções, capitulando a sua aposentadoria no item III, do art. 178, da Lei nº 1.711/52, resolveu aposentá-lo, de acordo com o parecer da Junta, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros General-de-Exercito Pery Constant Bevilacqua, que baixava o processo para a Junta Superior de Saúde, e Dr. Octavio Murgel de Rezende, que o aposentava com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.558 (LB/MR) - 34.540 (MR/BF) - 34.403 (RC/AC)
34.496 (MR/JE) - 34.460 (MR/AS) - 34.488 (MR/AS)
34.556 (MR/AS) - 34.502 (MR/AC)

Representações: 665 (AS) - 657 (AS) - 674 (AS) - 647 (AS) -
672 (LB) - 688 (LB) - 663 (LB)

Correções Parciais: 797 (AS) - 804 (LB)

Revisão Criminal: 1.017 (RC/AC)

Recursos Criminais: 4.046 (RC) - 4.052 (RC) - 4.054 (MR) -
4.056 (RN)

Inquérito: 103 (MF)

Desaforamento: 150 (MR)

Julgamento adiado: Inquérito: 107 (BF)

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 27.548 (RC) - 27.556 (RC) - 27.571 (RC) - 27.593 (MR)
27.537 (AC) - 27.584 (AC) - 27.568 (AC) - 27.583 (JE)
27.567 (JE) - 27.542 (LB) - 27.589 (LB) - 27.550 (LB)
27.597 (LB) - 27.539 (MF) - 27.547 (MF) - 27.586 (MF)
27.483 (MF) - 27.594 (MF) - 27.596 (RN) - 27.561 (AC)

Julgamento adiado: 27.492 (MF)

